

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20191001u32433119000144i32433119000144

Número da Nota

00000053

Data e Hora de Emissão

01/10/2019 16:38:59

Código de Verificação

XG6L-7GJU**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **32.433.119/0001-44**Inscrição Municipal: **1.151.827-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **A3 SERVICOS DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**Nome Fantasia: **A3 CONTEUDO E COMUNICACAO LTDA**Tel.: **2139832244**Endereço: **AVN RIO BRANCO 115, PAV 19 - CENTRO - CEP: 20040-004**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **contato@a3ascom.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **086.325.347-42**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **JOÃO CARLOS SOARES GURGEL**Endereço: **RUA DOUTOR BARROS JUNIOR 1911, Bloco 2, Apto 908 - METROPOLE****CEP: 26015-081**Tel.: **(21)964381553**Município: **NOVA IGUACU**UF: **RJ**E-mail: **gurgel26@hotmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA EXERCÍCIO E DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DEPUTADO FEDERAL SARGENTO GURGEL (PSL/RJ)

PERÍODO: SETEMBRO/2019

A apresentação, nos veículos listados abaixo, está em ordem cronológica:

; Em 5 de setembro, jornal O Dia publicou matéria, na coluna Informe do Dia, sobre Sargento Gurgel ser o novo coordenador da bancada federal do Rio na Câmara dos Deputados.

; Em 11 de setembro, jornal Extra publicou no blog Extra, Extra matéria sobre a primeira reunião de Gurgel como coordenador da bancada federal do Rio.

; Em 23 de setembro, jornal O Dia citou participação de Sargento Gurgel em encontro de deputados com presidente da Petrobras para tratar da questão dos royalties do petróleo.

; Em 24 de setembro, jornal O Globo publicou reportagem sobre encontro do deputado com ministro Marco Aurélio, do STF, para falar sobre o julgamento dos royalties de petróleo.

A assessoria também envia diariamente clipping com notícias pertinentes ao mandato do parlamentar e o acompanha nas entrevistas previamente agendadas.

SERVIÇO JA QUITADO

VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00

Serviço Prestado

17.06.01 - propaganda e publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.